



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2420 DE 1º DE ABRIL DE 2020

## AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à Obra Unida de São Gotardo da S.S. para o exercício de 2020, no valor de R\$239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2020, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de abril de 2020

  
SEIJI EDUARDO SEABRA

Prefeito Municipal

SÃO GOTARDO

DE 1915

30 DE SETEMBRO